



MINISTERIO DA EDUCACÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD/ 87 /82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS VII E IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-73/82 DE 02.09.82;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado o Termo Aditivo nº. 01 do Convênio SUBIN/024/80- "ESTAÇÕES ECOLÓGICAS DE MATO GROSSO", celebrado entre a SUBIN/MEC, a Universidade Federal de Minas Gerais e a Universidade Federal de Mato Grosso, objetivando a prorrogação do convênio ora aditado, para execução do projeto "Estações Ecológicas de Mato Grosso".

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito Suplementar no valor de Cr\$... 918.270,00 (Novecentos e dezoito mil e duzentos e setenta cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (RENDA PRÓPRIA - SUBIN/UFMG)	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil	
02 - Despesas Variáveis.....Cr\$	426.055,04
3120 - Material de Consumo.....Cr\$	91.998,96
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$	400.216,00
TOTAL.....Cr\$	918.270,00

Artigo 3º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

08442052031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (RENDA PRÓPRIA - SUBIN/UFMG)	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	